



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

= LEI Nº 1.775, DE 28 DE SETEMBRO DE 1988 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO
TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e o Poder Executivo autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE LORENA, um terreno de formato triangular, com frente para a Av. Joaquim Cardoso Machado, na Vila Geny, medindo 90,50 m de frente para a referida Avenida e 99,00 m com frente para a Rua Dr. João Pinto Antunes, formando vértice na confluência das referidas vias públicas e, 23,50 m do lado direito de quem da Avenida Joaquim Cardoso Machado olha o imóvel, confrontando com o Seminário Teológico "Novas da Paz", encerrando uma área de 1.063,37 m², para a construção de uma igreja, não possuindo, dito terreno, nenhuma benfeitoria.

Artigo 2º - Na escritura de doação, a ser lavrada, constará cláusula expressa pela qual a donatária não poderá dar à área doada, destinação diversa da prevista nesta Lei, devendo as obras estarem concluídas e as instalações em pleno funcionamento, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei.

Artigo 3º - A doação é irrevogável, excetuada a hipótese citada no artigo 2º desta Lei, que não sendo obedecida pela donatária, importará na reversão da área doada novamente ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Câmara
60*



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI 1.775/88)

P.M. de Lorena, 28 de setembro de 1988.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de setembro de 1988.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =